

# Novo Programa de Transação Tributária no Estado de São Paulo

Permite utilização de precatórios e créditos de ICMS

Em 8 de setembro de 2025, a **Procuradoria Geral do Estado de São Paulo** publicou um novo edital de Transação Tributária (Edital PGE/TR nº 01/2025), possibilitando que contribuintes quitem débitos de ICMS, IPVA, ITCMD e multas do PROCON com descontos

de até 75% das multas e dos juros, em até 120 parcelas, e utilizem precatórios, inclusive de terceiros, para abater da dívida.



Os benefícios **são aplicáveis apenas para débitos inscritos em dívida ativa**, e o **prazo de adesão vai até 27 de fevereiro de 2026**.

Classificação dos Créditos	Desconto de juros e multa
Irrecuperáveis	75%
Difícil de recuperação	60%
Recuperáveis	0%

Os créditos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação não demandam a apresentação de garantia para a concessão de parcelamentos. Da mesma forma, **não será exigida garantia para débitos considerados recuperáveis, desde que parcelados em até 84 parcelas**.



Chama atenção o fato de que a transação não exige o pagamento de entrada.

Além disso, **o programa permite a utilização de precatórios emitidos contra o Estado de São Paulo**, mesmo aqueles cedidos por terceiros, e créditos acumulados de ICMS. Tal oportunidade é interessante na medida em que podem ser negociados com significativos deságios.



O Edital foi publicado no mesmo dia em que foi publicada a Resolução nº 53/2025, que torna mais claras as regras de classificação dos créditos como irrecuperáveis ou de difícil recuperação, bem como flexibiliza a necessidade e condições de substituição das garantias.